



Prefeitura Municipal de Taquarituba

LEI Nº 116

De 20 de Novembro de 1.959

Cria o cargo de Secretário da Junta de Alistamento Militar e dá outras providências.

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu Promulgo a seguinte lei:

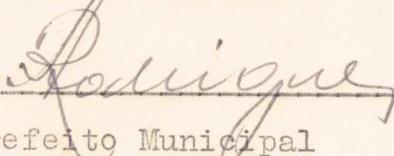
Artigo 1º - Fica criado, no Quadro de Funcionários Municipais, o cargo de Secretário da Junta de Alistamento Militar.

Artigo 2º - Os vencimentos do cargo ora criado serão de Cr\$.7.000,00 (sete mil cruzeiros) mensais e correrão por verba própria a ser consignada no orçamento anualmente.

Artigo 3º - Em decreto executivo, ficará estabelecido as atribuições do respectivo funcionário, cuja nomeação será em caráter efetivo.

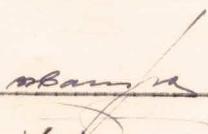
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 20 de Novembro de 1959.



Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.



P/Secretário.

Resolução N.16/59